

PROCESSO: SEI 010.00005207/2024-19

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP - PNAB nº 36/2024 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital Fomento CultSP - PNAB nº 36/2024 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o saneamento de falhas:

- 14.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado D.O.E.
- 14.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 14.9. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.
- 14.10. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação **no prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação da convocação no D.O.E.

- 14.11. A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.
- 14.12. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.
- 14.13. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
36/2024- 1725.3284.9351	Implantação do MUSEU DA IMAGEM, DO SOM E DA COMUNICAÇÃO: "ALCIDES MAZZINI" MUSICAM	Cineeducart Serviços Educacionais Patrimoniais Cinematográficos E Artísticos Ltda.	Campinas	Motivo: O Ato Constitutivo (Contrato Social) apresentado não está devidamente registrado. Saneamento: Solicitamos o envio do Ato de Constituição (Contrato Social) devidamente registrado. Caso a instituição tenha passado por alterações, encaminhe o documento consolidado, contendo de forma clara a data de constituição.

36/2024- 1725.0365.6792	Memória e Verdade de Portas Abertas: manutenção das atividades do Museu dos Aflitos	Instituto Tebas de Educação e Cultura	São Paulo	Motivo: Após análise do Estatuto Social apresentado, não foi possível identificar a data de constituição da entidade, impedindo a verificação do cumprimento do item 4.1 do Edital. Saneamento: Solicitamos o envio do Ato de Constituição (Estatuto Social) devidamente registrado. Caso a instituição tenha passado por alterações, encaminhe o documento consolidado, no qual a data de constituição esteja clara e explicitada.
36/2024- 1725.0332.9723	Modernização e Acessibilidade no Museu da Cidade de Salto	Felipe Brito Barbieri 41893516873	ltu	Motivo: No documento apresentado (Alteração Contratual), não foi possível identificar a data de constituição da entidade, o que impede a verificação do atendimento aos requisitos mínimos de participação por parte do proponente. Saneamento: Enviar o Ato de Constituição da empresa e demais alterações se houver. Caso encaminhe o documento consolidado, este deve conter de forma clara a data de constituição.

36/2024- 1725.0481.5183	Programação do Museu Tião Carreiro	Instituto Jatobás	São Paulo	Motivo: Após análise do Estatuto Social apresentado, não foi possível identificar a data de constituição da entidade, impedindo a verificação do cumprimento do item 4.1 do Edital. Saneamento: Solicitamos o envio do Ato de Constituição (Estatuto Social) devidamente registrado. Caso a instituição tenha passado por alterações, encaminhe o documento consolidado, no qual a data de constituição esteja clara e explicitada.
36/2024- 1724.4142.9962	Concepção, produção e montagem de exposição de longa duração: O paisagismo modernista na produção artística de Lasar Segall	Elaine Aparecida Jardim ME	São Carlos	Motivo: No documento apresentado (Alteração Contratual), não foi possível identificar a data de constituição da entidade, o que impede a verificação do atendimento aos requisitos mínimos de participação por parte do proponente. Saneamento: Enviar o Ato de Constituição da empresa e demais alterações se houver. Caso encaminhe o documento consolidado, este deve conter de forma clara a data de constituição.
36/2024- 1724.8764.1319	Darcy Penteado Rumo aos 100 anos	Jaqueline Ferreira	São Roque	Motivo: O comprovante de endereço encaminhado, não comprovou que o proponente atendia ao regramento do Edital, citado no item 4. Saneamento: Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás: Solicita-se o envio de um comprovante de endereço datado de pelo menos dois anos do último dia do período de inscrição do edital.(anterior há 30/08/2022)

36/2024- 1725.0247.6652	Concepção do Plano Museológico do Museu Histórico e Artístico Municipal de Cananéia Victor Sadowski: instrumento de gestão e articulação social.	LEONARDO DA SILVA VIEIRA 40419174842	São Paulo	Motivo: O documento apresentado trata-se de uma alteração contratual ocorrida a partir de dezembro de 2024, oque impossibilitou a verificação do atendimento aos requisitos mínimos de participação por parte do proponente à época da sua inscrição. Saneamento: Solicitamos o Ato de Constituição da empresa e demais alterações, para verificação do atendimento ao item 4.1 a época da inscrição do projeto, pois não constatamos a data de constituição, tão pouco, objeto de atividades vigente à época do envio da inscrição. 4.1. Poderá se inscrever neste chamamento público: a) Proponente Pessoa Jurídica que comprove sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, e que tenha como objetivo a realização de atividades artísticas e/ou culturais.
----------------------------	--	--	-----------	---

36/2024- 1725.0250.1229		Andreas Oliveira Guimarães	Motivo : No documento apresentado (Alteração Contratual), não foi possível identificar a data de constituição da entidade, o que impede a verificação do atendimento aos requisitos mínimos de participação por parte do proponente.
	Inclusão Cultural		Saneamento : Enviar o Ato de Constituição da empresa e demais alterações se houver. Caso encaminhe o documento consolidado, este deve conter de forma clara a data de constituição.

PROJETOS SUPLENTES:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
36/2024- 1725.0216.6242	Reforma do Auditório do Museu da Imagem e do Som de São Paulo	Associação Cultural Ciccillo Matarazzo - ACCIM	São Paulo	Motivo: De acordo com o Estatuto Social apresentado não identificamos a data de constituição da entidade Saneamento: Solicitamos o envio do Ato de Constituição (Estatuto Social) devidamente registrado. Caso a instituição tenha passado por alterações, encaminhe o documento consolidado, este deve conter de forma clara a data de sua constituição.

36/2024- 1724.9276.6945	EDUCATIVO DO MUSEU PAULO SETUBAL E EQUIPAMENTOS DE MEMÓRIA	ROGERIO DONISETE LEITE DE ALMEIDA 24619422851	Tatuí	Motivo: No documento apresentado (Alteração Contratual), não foi possível identificar a data de constituição da entidade, o que impede a verificação do atendimento aos requisitos mínimos de participação por parte do proponente. Saneamento: Enviar o Ato de Constituição da empresa e demais alterações se houver. Caso encaminhe o documento consolidado, este deve conter de forma clara a data de constituição.
36/2024- 1724.4126.7783	A formação do acervo do MITH: uma introdução à narrativa do Resíduo Eletrônico	COOPERMITI - Cooperativa de Trabalho, Produção, Reciclagem e Gestão de Resíduos Sólidos	São Paulo	Motivo: O comprovante de endereço encaminhado, não comprovou que o proponente atendia ao regramento do Edital, citado no item 4. Saneamento: Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás: Solicita-se o envio de um comprovante de endereço datado de pelo menos dois anos do último dia do período de inscrição do edital.(anterior há 30/08/2022)

			Motivo : De acordo com o Estatuto Social apresentado não identificamos a data de constituição da empresa proponente.	
36/2024- 1725.0317.9671	Audioguia Inteligente: Museu e Ruínas da Ilha Anchieta	Glocal Guia Virtual Ltda	São Paulo	Saneamento: Solicitamos o envio do Ato de Constituição (Contrato Social) devidamente registrado. Caso a instituição tenha passado por alterações, encaminhe o documento consolidado, este deve conter de forma clara a data de sua constituição.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br.até às 23h59 do dia 16/01/2025